

DECRETO Nº 70, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$108.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

108.000,00

Anulação

03	01	00	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
	44	04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMEN GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANÇAS	65.000,00 F.R.: 001 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
04	01	00	SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		
	62	15.451.4000.2039.0000	GESTAO DA INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA	1.000,00 F.R.: 001 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	69	15.452.4001.2035.0000	ZELADORIA DO MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS CONSERVACAO DOS ESPACOS E VIAS PUBLICAS	2.000,00 F.R.: 001 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		
05	04	00	ENSINO INFANTIL		
	114	12.365.5001.2068.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS ENSINO INFANTIL	5.000,00 F.R.: 001 00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL		
	131	12.361.5001.2003.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00 F.R.: 001 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		

Anulação

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
	182	10.301.6000.2001.0000	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	5.000,00	
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.:	001 00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	215	10.304.6003.2074.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00	
			VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO	F.R.:	001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
11	01	00	PREVIDENCIA		
	327	09.272.1100.4104.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	15.000,00	
			SENTENCAS JUDICIAIS	F.R.:	004 00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		603 000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	00	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
	45	04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-35.000,00	
			GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANÇAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
04	01	00	SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		
	68	15.452.4001.2035.0000	ZELADORIA DO MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS	-3.000,00	
			CONSERVACAO DOS ESPACOS E VIAS PUBLICAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
05	04	00	ENSINO INFANTIL		
	125	12.365.5001.2068.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	-10.000,00	
			ENSINO INFANTIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
	183		10.301.6000.2001.0000	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	-5.000,00
				ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	213		10.304.6003.2074.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-10.000,00
				VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
11	01	00	PREVIDENCIA		
	329		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-15.000,00
				RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 0 04 00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
			603 000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC	
15	01	00	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
	364		04.122.9400.4105.0000	GESTAO DO TRANSPORTE MUNICIPAL	-30.000,00
				GESTAO DA FROTA MUNICIPAL	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
Anulação (-)					-108.000,00

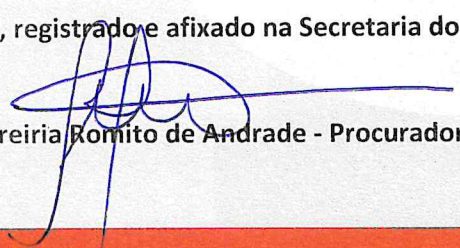
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 08 de abril de 2025



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freiria Romito de Andrade - Procuradora do Município